

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 11.133, DE 2018

Altera a redação do artigo 117 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para os fins que especifica.

Autor: Deputado ARNALDO JARDIM

Relatora: Deputada JOENIA WAPICHANA

VOTO EM SEPARADO

(Do Sr. CORONEL CHRISÓSTOMO)

O propósito do Projeto de Lei em epígrafe, apresentado pelo ilustre Deputado Arnaldo Jardim, é a exclusão de uma área de 538 hectares do Parque Nacional Mapinguari, passível de inundação em função dos efeitos de remanso e assoreamento do lago artificial formado pela barragem da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, no Estado de Rondônia.

O autor justifica a proposição observando que para resolver, do ponto de vista legal (à luz do disposto na Lei nº 9.985, de 2000), a sobreposição do lago de inundação da UHE Santo Antônio com o Parna Mapinguari, é necessário excluir essa área dos limites do Parque.

A matéria foi distribuída às Comissões Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania, tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

A proposição foi aprovada na CINDRA e está em discussão nesta CMADS, sob relatoria da ilustre Deputada Joênia Wapichana.

O Parque Nacional Mapinguari foi criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008 e ampliado pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, como uma das contrapartidas ao repasse para o Governo de Rondônia de parte do território da Floresta Nacional do Bom Futuro.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Chrisóstomo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216143029900>

Em 25 de junho de 2012, a Lei nº 12.678 alterou o contorno do Parque Nacional devido à necessidade da implantação dos reservatórios da Usina Hidrelétrica Jirau e da Usina Hidrelétrica Santo Antônio, ambas no rio Madeira. A Usina Hidrelétrica Santo Antônio foi projetada inicialmente para ter 3.150 MW de capacidade instalada e operar com reservatório na cota 70,5m. As primeiras unidades geradoras da Usina Hidrelétrica Santo Antônio foram liberadas para operação comercial em 30 de dezembro de 2012.

Em 2013, para um melhor aproveitamento energético da cascata do rio Madeira, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL aprovou uma ampliação de 418 MW da Usina Hidrelétrica Santo Antônio, considerando a operação do reservatório na cota 71,3m, ou seja, um alteamento de 0,80 cm no nível d'água do reservatório artificial. Assim, a capacidade instalada da usina será elevada de 3.150 MW para 3.568 MW, com a incorporação de 6 turbinas do tipo bulbo, tornando-a capaz de atender 45 milhões de brasileiros.

A construção das unidades geradoras referentes à ampliação de 418 MW está concluída desde 3 de janeiro de 2017. A energia gerada será entregue à Região Norte, mais especificamente aos Estados do Acre e Rondônia. Segundo o Ministério de Minas e Energia, AVISO 168/2016/GM-MME de 23.08.16, esta ampliação é fundamental para a melhoria do atendimento eletroenergético do Sistema Acre-Rondônia, pois permitirá a redução da geração térmica local, que opera com custos ambientais e econômicos mais elevados em relação à geração hidrelétrica, bem como assegurar energia adicional ao Sistema Integrado Nacional – SIN, diretamente no Sistema Acre-Rondônia, importante para a estabilidade do Sistema de Transmissão e do fornecimento de energia em toda região.

Entrementes, após 2014, ano em que houve a maior cheia da história do rio Madeira, os estudos que consolidaram a curva chave do rio e seus efeitos de remanso foram reavaliados e constatou-se que trechos adicionais dos limites ampliados do Parque Nacional Mapinguari poderão ser inundados pelo lago da Usina Hidrelétrica Santo Antônio. Esses trechos poderão ser afetados de forma pontual e sazonal, nos períodos de cheia do rio Madeira, haja vista o modelo de operação a fio d'água do projeto. A

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Chrisóstomo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216143029900>



sobreposição das áreas inundáveis com o Parna Mapinguari representa um impedimento legal para ampliação da potência do empreendimento hidrelétrico em comento. Visando solucionar o problema foi proposto, inicialmente, a exclusão de 130,6 ha (0,007% da área da unidade de conservação). O ICMBio, com base em estudos e análises técnicas, propôs a desafetação de uma área maior, de 537,45 ha, o que corresponde a 0,03% do PARNA Mapinguari.

Em 19 de outubro do ano corrente foi aprovado por esta CMADS o Requerimento nº 73/2021, de minha autoria e da Deputada Joenia Wapichana, requerendo a realização de Visita Técnica dos membros da Comissão ao estado de Rondônia para colher subsídios e informações acerca do proposto no PL nº 11.133/2018.

Representando a CMADS, estive em Rondônia participando de uma extensa agenda junto à Usina Hidrelétrica Santo Antônio, para entender melhor a atuação da empresa, os impactos gerados pela implementação do empreendimento, os benefícios que trouxe para a população local, bem como compreender as implicações da alteração dos limites do Parque Nacional Mapinguari para compatibilização com a envoltória do lago artificial da UHE Santo Antônio, conforme previsto no PL 11.133/2018.

No início da visita, foram apresentados pelos representantes da empresa Santo Antônio Energia os principais dados sobre o empreendimento. Foi ressaltado que a empresa foi a 4ª maior geradora de energia hidrelétrica do país em 2020, produzindo o equivalente ao consumo de 45 milhões de pessoas, além de possuir um reservatório reduzido (usina fio d'água), o que reduz o impacto ambiental causado pelo alagamento. Seu investimento foi superior a R\$ 20 bilhões e trouxe 4% de incremento na capacidade de energia do setor elétrico atual nacional. A Usina possui uma potência de 3.568 MW, com uma garantia física de 2.424,2 MW médios.

Acerca dos Royalties pagos pela Santo Antônio Energia, a empresa informou que, desde 2012, foram pagos aproximadamente R\$ 623 milhões, assim distribuídos: 65% ao município de Porto Velho, 15% ao Governo de Rondônia e 10% à União. Esses valores são repassados aos governos que deveriam reaplicá-los em melhorias para a sociedade afetada



pelo empreendimento. Entretanto, após o valor ser repassado, como não há uma vinculação direta estabelecida em lei, a UHE deixa de ter controle sobre os recursos e não tem como assegurar que sejam aplicados da forma como deveriam.

Em se tratando da preocupação da empresa com os impactos socioambientais, foram apresentados os valores de investimento nessa área, que ultrapassam R\$ 2 bilhões.

Acerca das compensações ambientais, nos foi informado que o IBAMA estabeleceu como condicionante para a emissão da Licença de Operação o investimento de R\$ 56.159.373,44 (cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) relativos à implantação da UHE Santo Antônio e R\$ 7.443.795,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais) à ampliação de capacidade do empreendimento, perfazendo um total de R\$ 63.603.168,44. Os valores da Compensação atualizados segundo o IPCA-e hoje perfazem cerca de R\$ 92.000.000,00.

Foi destacado que os investimentos já foram iniciados, sendo que, aproximadamente, R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) já foram investidos em unidades de conservação Federais e Municipal. O investimento do saldo remanescente depende da regulamentação, a nível federal e estadual, dos procedimentos a serem adotados pela Administração Pública para gestão destes recursos. Também, foi ponderado que a escolha das Unidades de Conservação beneficiadas é realizada nos termos da Resolução CONAMA nº 371, sem a participação do empreendedor.

Ainda como parte das ações socioambientais, foram apresentados os programas de compensações sociais nos municípios atingidos. Em Porto Velho, foram feitos investimentos em educação, saúde, infraestrutura, qualificação de mão de obra e monitoramentos.

Em nível estadual, foram apresentados os 28 programas que fazem parte do “Projeto Básico Ambiental”, sendo eles: compensação ambiental, comunicação social, educação ambiental, saúde pública, apoio às comunidades indígenas, patrimônio arqueológico, pré-histórico e histórico,



preservação do patrimônio paleontológico, remanejamento da população atingida, ações à jusante, recuperação da infraestrutura afetada, compensação social, conservação e uso do entorno do reservatório, monitoramento do lençol freático, monitoramento sismológico, monitoramento climatológico, monitoramento hidrosedimentológico, acompanhamento dos direitos minerários e da atividade garimpeira, monitoramento hidrobiogeoquímico, monitoramento limnológico, monitoramento de macrófitas aquáticas, conservação da flora, conservação da fauna, desmatamento da área de influência direta, acompanhamento das atividades de desmatamento e de resgate da fauna na área de interferência direta, conservação da ictiofauna.

A meu pedido, foi detalhado o conteúdo do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas. O projeto tem como público-alvo os povos indígenas das etnias Karitiana; Karipuna; Cassupá e Salamã, bem como índios isolados. A primeira fase do Convênio, que contempla as ações já executadas, consistiu em atender as necessidades consideradas emergenciais, conforme demanda das comunidades, e às premissas do PPTIM, principalmente nos componentes proteção das terras indígenas, saúde e educação. Priorizou-se também a estruturação formal e operacional das Associações Indígenas, bem como sua capacitação gerencial.

Como parte da fase 1, foram instalados: posto de vigilância na Terra Indígena; escola indígena de Ensino Fundamental; construção do alojamento para professores; posto de saúde com alojamento para profissionais; recuperação de estradas. Outras ações realizadas: curso de gestão de associação; curso de informática; patrocínio do Projeto Kyowã; gasolina para transporte de indígenas; aquisição de móveis, computadores, equipamentos; regularização e conserto de veículos novos; doação de equipamentos agrícolas; doação de alimentos para realização de Assembleias Gerais.

Ainda está pendente de implementação a Fase 2 do Convênio, uma vez que ainda aguarda aprovação da FUNAI. Nesta segunda etapa, o programa traz 3 principais eixos:



- **PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE:** objetiva, de forma geral, contribuir para a garantia da subsistência e segurança alimentar e nutricional das comunidades indígenas, através do apoio às atividades produtivas e do desenvolvimento de projetos agroecológicos, agroflorestais e agroindustriais.

- **FORTALECIMENTO ÉTNICO E VALORIZAÇÃO CULTURAL:** Fortalecer sua cultura e sua identidade política, ou seja, étnica, é passo importante para minorar os efeitos da epistemologia do desenvolvimento econômico no interior das aldeias, atualmente medida pela soma entre o rio como um valor econômico e a cultura como unidade étnica.

- **PROTEÇÃO TERRITORIAL:** Promover e implementar o Programa de Proteção Territorial nas Terras Indígenas Karipuna e Karitiana, localizadas na área de influência da UHE Santo Antônio, de forma alinhada à política pública de Proteção de Terras Indígenas executada pela FUNAI.

Durante a visita às instalações da Usina, para observar na prática os esforços do empreendimento em prol da comunidade local, fiquei particularmente entusiasmado com o Sistema de Transposição de Peixes, onde pude visualizar muitos espécimes de bagres migradores. O projeto se mostra importante para manter a sustentabilidade da região e assegurar a reprodução dos peixes.

Outro ponto de destaque foi a visita ao Distrito de Jaci-Paraná, onde a SAE investiu R\$ 30 milhões em melhorias, a saber: reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS); reforma e ampliação da unidade de Pronto Atendimento (UPA); construção do parque do comércio; reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); reforma de ponte de madeira de 60m; pavimentação e drenagem de 14km. Acrescente-se a isso a entrega de equipamentos: uma retroescavadeira; um caminhão bitrem; um caminhão basculante; e um ônibus.

Ao longo da visita técnica foi possível comprovar os pontos que haviam sido apresentados pela Santo Antônio Energia durante a Audiência Pública realizada no dia 10.09.21, no âmbito da CMADS, destinada a discutir o PL nº 11.133/2018. Durante a visita, ficou evidenciado o comprometimento da



empresa com as comunidades locais e sua preocupação, não só em cumprir com toda a legislação vigente, como também ir além nos benefícios socioambientais para a região. A Usina é um ativo relevante para a localidade, além de garantir a estabilidade energética dos estados de Acre e Rondônia, que tem 40% de sua energia fornecida pela UHE Santo Antônio.

Para concluir, a Visita Técnica da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) demonstrou que a UHE Santo Antônio está comprometida com a região e com os impactos socioambientais da implementação do empreendimento e vem apresentando resultados concretos na reparação dos danos causados.

A extensão da área proposta para desafetação no Parque Nacional Matinguari para o pleno funcionamento da Usina é muito pequena e, por outro lado, a energia adicional que será gerada produzirá benefícios importantes como: maior confiabilidade, disponibilidade e estabilidade de energia; fim dos apagões no sistema Acre – Rondônia; atração de novos empreendimentos para os dois estados; aumento da arrecadação fiscal; aumento de royalties para Rondônia, Porto Velho e União (de R\$ 103,4 milhões/ano para R\$ R\$ 117 milhões/ano).

Desta forma, entendemos ser oportuna e necessária a aprovação do PL 11.133/2018, buscando aumentar a capacidade de produção da Usina, especialmente em um cenário de escassez hídrica que vivemos atualmente.

Em face do exposto, voto pela aprovação do PL 11.133/2018.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado CORONEL CHRISÓSTOMO

